



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer referente ao Processo de Contas nº 001798-0200/18-5 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com a emissão do Parecer Prévio, Ofício de 01/04/2022 - Contas do Poder Executivo Municipal, Exercício de 2018.

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul enviou à Câmara Municipal de Campestre da Serra, através do Ofício de 01/04/2022, o qual dá conta do Parecer Prévio referente às Contas do Poder Executivo Municipal de Campestre da Serra – RS, exercício de 2018.

Esta Comissão se manifesta sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, com fundamento nos seguintes artigos:

Art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal.

Art. 32, VI e XXIV, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Orgânica Municipal.

Artigos 147/151, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vislumbra-se dos documentos anexos ao processo, que o Tribunal de Contas do Estado, emitiu parecer prévio favorável com ressalvas à aprovação das contas do Executivo Municipal, exercício 2018, por apresentarem somente falha de natureza formal, não prejudicial ao erário, decorrente de deficiências matérias ou humanas da Entidade, devidamente comprovada nos autos.

Após análise do Processo, das contas de Governo, exercício 2018, bem como dos esclarecimentos prestados pelo Executivo, que a falha apontada, não compromete as contas em seu conjunto, esta Comissão, por unanimidade, acompanha o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ou seja, pela sua manutenção.

Assim, conforme dispõe o Regimento Interno do Poder Legislativo de Campestre da Serra, artigos 147/151, será expedido por esta Comissão o respectivo Projeto de Decreto Legislativo FAVORÁVEL ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

É o Parecer.

Campestre da Serra, 11 de Abril de 2022.

Maicon Fabro Poloni

Presidente

Gilberto de Souza Michellon

Vice

Jandir Antonio José Martins

Secretário